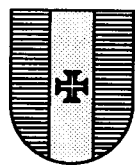


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 107

Sexta - feira, 27 de Setembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1246/96

Adjudica a empreitada de "remodelação do edifício para o Centro de Saúde Mental e Tóxico-dependência", à sociedade que gira sob a forma "Lourenço Simões & Reis, Lda.

Resolução n.º 1247/96

Atribui um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde - CCD do Funchal, no valor de 264 489\$00.

Resolução n.º 1248/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da empreitada de construção do "Centro de Saúde, Segurança Social, Junta de Freguesia e Pré-Primário da Tabúá".

Resolução n.º 1249/96

Aprova o projecto, programa de concurso e o caderno de encargos e autoriza a abertura do concurso público internacional para a execução da empreitada da "via rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto - traçado de obras de arte correntes".

Resolução n.º 1250/96

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 334 342\$00.

Resolução n.º 1251/96

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, no valor de 1 109 000\$00.

Resolução n.º 1252/96

Atribui um subsídio à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, no valor de 1 945 000\$00.

Resolução n.º 1253/96

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no valor de 10 000 000\$00.

Resolução n.º 1254/96

Atribui um subsídio à associação denominada Aldeia do Padre Américo, no valor de 252 956\$00.

Resolução n.º 1255/96

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Santo António, no valor de 240 306\$00.

Resolução n.º 1256/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 705, 856 e 873, necessárias à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª e 2.ª fases".

Resolução n.º 1257/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1/706, 1/775 e 1/776, necessárias à obra de "construção das infraestruturas para execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário".

Resolução n.º 1258/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento oitenta e nove, necessária à obra de "construção das infraestruturas para execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário".

Resolução n.º 1259/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 261-A e 83, necessárias à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 1.ª fase".

Resolução n.º 1260/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável do prédio rústico e suas benfeitorias, necessárias à obra de "instalação de uma pedreira e estaleiro na Ribeira de São Pedro, freguesia e concelho de Santa Cruz.

Resolução n.º 1261/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1762, necessária à "construção da via rápida de Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2.ª fase).

Resolução n.º 1262/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 1/740, necessária à obra de "construção das infraestruturas para execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário".

Resolução n.º 1263/96

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "construção do Centro Horto-frutícola dos Prazeres, concelho da Calheta".

Resolução n.º 1264/96

Aprova o mapa de trabalhos a mais e a menos da obra de "canalização e regularização da Ribeira de S. João entre o Pólo Tecnológico e o Nó da Cabouqueira - 1.ª fase".

Resolução n.º 1265/96

Autoriza o Secretário Regional das Finanças, para, em representação da Região, praticar todos os actos necessários à formação da sociedade por quotas a denominar-se "Centro de Empresas e Inovação da Madeira".

Resolução n.º 1266/96

Atribui subsídios a varias entidades reponsáveis pelas actividades a serem desenvolvidas no âmbito das Festas do Vinho Madeira.

Resolução n.º 1267/96

Atribui subsídios às entidades responsáveis pelas actividades integradas nas festas do Vinho Madeira”.

Resolução n.º 1268/96

Atribui subsídios à várias entidades integrados no Regulamento do Seguro de Reses, no montante de 2 359 795\$00.

Resolução n.º 1269/96

Rectifica o ponto n.º 3 da Resolução n.º 1071/96, de 1 de Agosto.

Resolução n.º 1270/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4 necessária à “construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades - Quinta Grande”

Resolução n.º 1271/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 129, necessária à “construção das infraestruturas para execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário”.

Resolução n.º 1272/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 126, necessária à “construção das infraestruturas para execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 158/96

Altera o quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1246/96

O Conselho do Governo, reúne em plenário em 12 de Setembro de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de “Remodelação de Edifício para o Centro de Saúde Mental e Toxicodependência” resolveu adjudicar a referida obra à firma “Lourenço Simões & Reis, Lda”, pelo valor de 61.875.903\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 264 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 13, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1247/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde - CCD do Funchal, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de

264.489\$00, destinado a comparticipar as despesas de funcionamento das suas actividades.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 904/621.19, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1248/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da Empreitada de construção do “Centro de Saúde, Segurança Social, Junta de Freguesia e Pré-Primário da Tabua” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção, pelo valor base de 35.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1249/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e abrir concurso público Internacional no âmbito da União Europeia para a execução da empreitada da “Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2ª Fase. Troço Cancela/Aeroporto - Traçado e Obras de Arte Correntes”, pelo valor base de 5.300.000.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Jardim Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1250/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 334.342\$00, destinado a comparticipar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel, com referência ao mês de Setembro do corrente ano.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1251/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de

1.109.000\$00, destinado a financiar equipamentos para o novo Lar e ATL de São Bento.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1252/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, nos termos do artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 1.945.000\$00, destinado a participar obras de restauro e adaptação, em instalações afectas à sua actividade.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1253/96

O Conselho do Governoreunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 10.000.000\$00, destinado a financiar o equipamento do novo Lar e Centro de Dia da Estrela.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1254/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Aldeia do Padre Américo, nos termos do artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio mensal até 252.956\$00, com efeitos de Agosto a Dezembro do corrente ano e destinado a financiar, em 100% os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto ao Projecto Piloto do Rendimento Mínimo Garantido, na Freguesia da Camacha.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1255/96

O Conselho do Governoreunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santo António, nos termos do artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 240.306\$00, destinado a financiar encargos com pessoal, com referência a Setembro/96.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1256/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setecentos e cinco, oitocentos cinquenta e seis e oitocentos setenta e três, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 1ª e 2ª FASE", em que são cedentes os Herdeiros de Manuel Joaquim Gonçalves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1257/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um barra setecentos sessenta e seis, um barra setecentos setenta e cinco e um barra setecentos setenta e seis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DO FUTURO CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPANÁRIO", em que são cedentes João Sales Correia Fernandes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1258/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento oitenta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA A EXECUÇÃO DA PLATA-

FORMA DO FUTURO CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPANÁRIO”, em que são cedentes Manuel de Abreu Vicente e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1259/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos sessenta e um A e oitenta e três, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - 1ª FASE”, em que são cedentes os herdeiros de Manuel Francisco Jardim e João Marciano Martins;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1260/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável do prédio rústico e suas benfeitorias, necessários à obra de “INSTALAÇÃO DE UMA PEDREIRA E ESTALEIRO NA RIBEIRA DE SÃO PEDRO, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA CRUZ”, em que são expropriados Manuel Mendonça e outros, representados por Fernando Valentim de Mendonça;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1261/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil setecentos e sessenta e dois, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2ª. fase)”, em que são cedentes Eduardo de Abreu do Nascimento e mulher Celeste de Jesus Faria;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1262/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra setecentos e quarenta, necessária à obra de “Construção das Infraestruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário”, em que são cedentes os senhores Martinho Teles Gonçalves e mulher Domingas Teles dos Ramos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1263/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada de “Construção do Centro Horto-Frutícola dos Prazeres, concelho da Calheta”, de que é adjudicatária a sociedade denominada “ASSICONSTROI-Sociedade de Construções, SA”, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1264/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da obra de “Canalização e Regularização da Ribeira de S. João entre o Polo Tecnológico e o Nó da Cabouqueira - 1ª. fase”, no valor de 73.109.324\$00, acrescido de IVA.

Mais resolve celebrar contrato adicional para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada “Tecnovia, SA”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de receita e despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1265/96

Considerando o interesse da Região Autónoma da Madeira na dinamização e na promoção de actividades de investigação e desenvolvimento empresarial;

Considerando que os Centros de Empresas e Inovação (Business Innovation Centre) são instrumentos de estruturação das economias locais, alicerçados na valorização das potencialidades endógenas das respectivas regiões e orientados para a criação e desenvolvimento de empresas inovadoras, no âmbito tecnológico, industrial, comercial e de gestão;

Considerando que foi assinado um protocolo entre o Governo Regional e outras entidades, com vista a promover a cooperação e a harmonização de esforços para a criação de um Centro de Empresas e Inovação da Madeira;

Considerando ainda que do protocolo em referência e das negociações posteriores resultou a conveniência de dotar aquele Centro de uma estrutura própria, com a natureza de sociedade por quotas, cujo capital social será subscrito pela Região Autónoma da Madeira e outras entidades colectivas, públicas e privadas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, nos termos das alíneas b) e i) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, resolveu o seguinte:

- 1 - A Região Autónoma da Madeira participará na constituição da sociedade por quotas, a denominar por Centro de Empresas e Inovação da Madeira que, articulando recursos de origem pública e privada, terá por objecto o apoio à criação e incubação de unidades empresariais inovadoras, bem como o desenvolvimento, reestruturação e internacionalização do tecido empresarial da Região, como ênfase especial nas pequenas e médias empresas do sector dos serviços.
- 2 - A quota a deter pela Região Autónoma da Madeira terá o valor de vinte e três milhões de escudos para um capital social do montante de trinta e três milhões e seiscentos mil escudos.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, praticar todos os actos necessários à formação da sociedade a que se refere o n.º 1, aprovar a minuta de escritura pública da respectiva constituição e nela outorgar, bem como intervir nas reuniões da respectiva Assembleia Geral, podendo nelas deliberar nos termos e nas condições que tiver por convenientes, tendo em vista a normal prossecução dos fins da sociedade.
- 4 - A presente despesa tem cabimento no Orçamento de Receitas e Despesas da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano económico, na Secretaria Regional das Finanças, Secção 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 09.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1266/96

Considerando que, segundo o calendário de animação turística para 1996, a cargo da Direcção Regional do Turismo, estão programadas as Festas do Vinho Madeira - que constituem um cartaz turístico divulgado internacionalmente - para decorrer no período de 13 a 15 de Setembro;

Considerando que o programa das referidas festas inclui vários projectos de animação especial, a realizar em vários locais da cidade do Funchal e na vila do Estreito de Câmara de Lobos, onde se realizará uma vindima ao vivo;

Considerando que diversos grupos foram convidados a apresentar projectos alusivos ao acontecimento, justificando-se, por isso, a adequada comparticipação financeira para que seja possível viabilizar a concretização desses projectos;

O Conselho do Governoreunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir aos responsáveis por esses grupos os seguintes subsídios:

-Maria de Fátima Figueira da Costa	3.000.000\$00
-João Egídio Andrade Rodrigues	2.000.000\$00

-Artur José Moreira Ferreira	4.000.000\$00
-Isabel Maria Andrade Silva	2.500.000\$00
-Francisco Leónio Mendonça Dias	2.500.000\$00

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte daqueles responsáveis, de que executarão integralmente os seus projectos de actuação que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1267/96

Considerando que, segundo o calendário de animação turística para 1996, a cargo da Direcção Regional do Turismo, estão programadas as Festas do Vinho Madeira - que constituem um cartaz turístico divulgado internacionalmente - para decorrer no período de 13 a 15 de Setembro;

Considerando que o programa das referidas festas inclui vários projectos de animação especial, a realizar em vários locais da cidade do Funchal e na vila do Porto da Cruz, onde se realizará a Festa da Uva;

Considerando que diversos organismos associativos foram convidados a apresentar projectos alusivos ao acontecimento, justificando-se, por isso, a adequada comparticipação financeira para que seja possível viabilizar a concretização desses projectos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir os seguintes subsídios aos organismos associativos que participam nos retromencionados festejos:

- Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova	2.000.000\$00
- Associação de Animação Geringonça	2.000.000\$00
- Associação Orquestra Ligeira da Madeira	1.500.000\$00
- Centro de Animação Cultural e Desportivo do Porto da Cruz	2.500.000\$00.

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte daqueles organismos, de que executarão integralmente os seus projectos de actuação que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01-Y, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1268/96

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de

matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o Despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

António Batista	207.439\$00
António Fernandes Ornelas	174.454\$00
Gama & Gama, Ld.ª	445.223\$00
João Agostinho Carvalho	134.872\$00
João Alves	50.580\$00
Joaquim José Pinto	165.658\$00
José Jorge Catanho	217.494\$00
José Nunes	200.109\$00
Judite da Graça Gonçalves	200.842\$00
Mário Vieira da Silva	304.323\$00
Martinho Adelino Gouveia	258.801\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 2.359.795\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1269/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu proceder à rectificação do ponto 3 da Resolução n.º 1071/96, de 1 de Agosto, em virtude do mesmo conter inexactidões que importa pela presente rectificar.

Assim, o referido ponto passa a ter a seguinte redacção:

"3- Esta despesa tem cabimentação no Orçamento Privativo/PDAR da Direcção Regional de Agricultura, Acção "05 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas e Silvícolas".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1270/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatro necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são cedentes Maria Salomé Barreto de Oliveira e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1271/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e nove, necessária à obra de "Construção das Infra-Estruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário", em que são cedentes os senhores Constantino Rodrigues, D. Maria Celidónia Rodrigues e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1272/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e seis, necessária à obra de "Construção das Infra-Estruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário", em que são cedentes os senhores Virgílio Rodrigues de Andrade e mulher Maria Hemitéria Benedito Pestana de Andrade;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 158/96

Considerando a necessidade de alterar o quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas por forma a adequá-lo às necessidades dos serviços e às transformações entretanto verificadas em matéria de carreiras e sistema remuneratório da função pública;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, aprovar o seguinte:

- O quadro de pessoal do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, aprovado pela Portaria n.º 63/84, de 31 de Maio, passa a ser o anexo ao presente diploma.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 9 de Setembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Anexo à Portaria n.º 158/96

Grupo de Pessoal	Qualificação profissional Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Obs.
Pessoal Dirigente		-	Presidente (Representante da S.R.A. F. e Pescas)	1	a)
			Representante da S.R. Finanças	1	b)
			Representante do G.R.M. no C.C. do I.S. Portugal	1	b)
Pessoal Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações	técnica	técnico especialista principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1	
Pessoal de Chefia	Coordenação e chefia na área administrativa	-	chefe de repartição	1	
			chefe de secção	1	
Pessoal Técnico Profissional	Executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades	técnico-profissional (nível 3)	técnico auxiliar especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1	
Pessoal Administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia)	-	oficial administrativo principal, primeiro, segundo ou terceiro oficial	4	
Pessoal Auxiliar	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	-	Telefonista	1	
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	-	Motorista de Ligeiros	1	
	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas	-	Auxiliar Administrativo	1	

a) Remuneração fixada para o cargo de Director de Serviços

b) Índice 460 da Tabela da Função Pública

O preço deste número: 166\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"